



Portaria



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
RUA DR. MARIO DOURADO, 52 - CENTRO - CEP: 44920-000
TELEFONE: (74)3668-1064 CNPJ-13.891.510/0001-48

LICENÇA AMBIENTAL
PORTARIA MUNICIPAL COORDEMA Nº 003/2022

Table with 2 columns: Field Name and Value. Fields include: Processo COORDEMA Nº. 011/2021, Nome/Empreendimento: POSTO DE SERVIÇOS UNIÃO LTDA, Nome Fantasia: POSTO UNIÃO, CPF/CNPJ: 13.818.729/0001-11, Endereço: Rodovia BA 052 km 330, Estrada do Feijão. CEP 44.920-000 – JOÃO DOURADO – BAHIA., Data da Publicação: 20/01/2022, Validade: (02 anos) 20/01/2024, Atividade: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Porte do empreendimento: P, Potencial poluidor: A, Classificação da atividade Decreto 2.290/2018: Classe III, Fase atual: Licença Operação

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)

A COORDEMA - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JOÃO DOURADO - BAHIA, fundamentada pela Lei Federal 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente) e fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011 e suas regulamentações, na Resolução CONAMA nº 237/97, art. 2º e 6º seus parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431/2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012 e suas alterações, Resolução CEPRAM 4.327/2013 e suas alterações, Lei Municipal nº 459/2013 (Política Municipal do Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade), regulamentada pelo Decreto Municipal nº de 2.290/2018, com aprovação e consonância do COMDEMA – Conselho Municipal em

Página 1 de 4



Handwritten signature

CNPJ – 13.891.510/0001-48 – Rua Dr. Mário Dourado, 49 – Centro – CEP-44920-000
Fone - 74 3668 1020 - pmjd@joaodourado.ba.gov.br/meioambiente@joaodourado.ba.gov.br

Digitalizado com CamScanner



JOÃO  
DOURADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
RUA DR. MÁRIO DOURADO, 52 - CENTRO - CEP: 44920-000  
TELEFONE: (74)3688-1064 CNPJ-13.891.510/0001-48

Defesa do Meio Ambiente (Lei 458/2013), tendo em vista o que consta do processo COORDEMA/LA/011/2021, com Parecer Técnico nº 01/2022, favoráveis ao pleito.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a Licença Operação (LO) do empreendimento POSTO DE SERVIÇOS UNIÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 13.818.729/0001-11, estabelecido na Rodovia BA 052 km 330, estrada do feijão, S/N. CEP 44.920-000 – JOÃO DOURADO – BAHIA, localizado e a operar no endereço acima, precisamente pelas coordenadas planimétricas: 211252.87 m E, 8744821.99 m S.

**O EMPREENDIMENTO FICA OBRIGADO A OPERAR CONFORME AS SEGUINTE CONDICIONANTES:**

I. Apresentar relatório mensal contendo resumo das atividades realizadas, registro fotográfico, listas de presença, atas de reuniões e certificados durante 12 (doze) meses, conforme cronograma do Plano de Educação Ambiental aprovado. **Prazo: 01 ano;**

II. Efetuar a análise global (revisão) do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, conforme previsto na NR 09. **Prazo: Durante operação.**

III. Realizar os treinamentos preventivos de segurança, primeiros socorros e combate a incêndio aos funcionários, conforme estudos aprovados (PEA, PPRA, PGR...), bem como dos treinamentos sobre a FISQ (Ficha de Informações sobre Produtos Químicos), devendo registrar por meio fotográfico para comprovação da execução. **Prazo: 01 ano.**

VI. Apresentar o requerimento da solicitação da outorga ou dispensa do poço tubular presente no empreendimento. **Prazo: 90 dias;**

V. Informar imediatamente a esta Secretaria quando da ocorrência de vazamentos, promovendo à imediata remediação de toda área contaminada. **Prazo: Durante operação.**

VI. As canaletas e caixas separadoras água – óleo, devem ser esvaziadas e limpas com frequência, evitando-se o excessivo acúmulo de sólidos em suspensão e borras na caixa de sedimentação ou que a mesma seja utilizada como reservatório de estocagem desses resíduos. Manter documentação comprobatória a disposição para fins de fiscalização e renovação da licença. **Prazo: Durante operação.**

VII. Manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, sistema de recuperação de vapores e respiros dos tanques subterrâneos, de acordo com as Normas Técnicas da ABNT pertinentes. **Prazo: Durante operação.**



*[Assinatura]*

Página 2 de 4

CNPJ – 13.891.510/0001-48 – Rua Dr. Mário Dourado, 49 – Centro – CEP-44920-000  
Fone - 74 3668 1020 - pmjd@joaodourado.ba.gov.br/meioambiente@joaodourado.ba.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
RUA DR. MÁRIO DOURADO, 52 - CENTRO - CEP: 44920-000  
TELEFONE: (74)3668-1064 CNPJ-13.891.510/0001-48

VIII. O plano de emergência deverá ser afixado no quadro de avisos, em local de fácil visualização, contendo telefones de emergência, tais como do corpo de bombeiros, hospital, médico e pronto socorro mais próximos, e do fornecedor dos combustíveis comercializados e outras informações relevantes. **Prazo: Durante operação.**

IX. As Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos - FISPQ armazenados devem ser mantidas em local adequado e de fácil visualização. **Prazo: Durante operação.**

X. Todo o empreendimento deverá estar adequado de acordo com os programas de segurança do trabalho e meio ambiente, dando atenção especial a NR 20 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO COM INFLAMÁVEIS E COMBUSTÍVEIS. **Prazo: Durante operação.**

XI. Condicionante para desenvolvimento da educação ambiental que serão realizadas conforme Lei Estadual 12.056/2011(**Prazo: 30 dias**):

a – disponibilizar 200 mudas para o viveiro de mudas da COORDEMA maiores que 1 metro para serem plantadas em espaços públicos (em ações voltadas contra mudanças climáticas e sequestro de carbono da atmosfera). As mudas serão nativas ou ornamentais, das quais serão as espécies indicadas: caraíba/caibreira (Tabebuia aurea), baraúna/braúna (Shinopsis brasiliensis), ipê rosa (Handroanthus heptaphyllus), ipê amarelo (Tabebuia serratifolia), mulungu (Erythrina verna); aroeira pimenteira (Schinus terebinthifolius), aroeira salsa (Schinus molle), canafístula (Peltophorum dubium), carnaúba (Copernicia prunifera), lucuri (Syagrus coronata), umburana-de-cheiro (amburanas cearensis), jatobá (hymenaea martiana). Devendo ser diversificada e não excedendo 40% da mesma espécie. Devendo ser solicitado apoio ao COORDEMA quando não havendo às solicitadas.

XII. Qualquer alteração/reforma que modifique o projeto do empreendimento, deverá ser encaminhado antecipadamente antes da instalação para análise técnica e acompanhamento da COORDEMA. **Prazo: Durante a operação do empreendimento;**

XIII. Requerer a renovação da Licença Ambiental de Operação no prazo de 120 dias antes da data de vencimento.

**Art. 2º** - O descumprimento de qualquer item do projeto apresentado, parte integrante do processo, implicará na suspensão do efeito desta Licença. Qualquer alteração deverá ser informada previamente a Coordenação de Meio Ambiente, atrelada a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de João Dourado, para a devida análise e procedimentos, quando, então, a atividade ficará sujeita a uma nova licença. O descumprimento dos termos desta licença constitui-se em infração de característica Grave, sujeita a autuação.



CNPJ – 13.891.510/0001-48 – Rua Dr. Mário Dourado, 49 – Centro – CEP-44920-000  
Fone - 74 3668 1020 - pmjd@joaodourado.ba.gov.br/meioambiente@joaodourado.ba.gov.br

Página 3 de 4



URA



**JOÃO  
DOURADO**  
GOVERNADO POR  
COMISSÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**  
RUA DR. MÁRIO DOURADO, 52 - CENTRO - CEP: 44920-000  
TELEFONE: (74)3668-1064 CNPJ-13.891.510/0001-48

**Art. 3º** - Esta Licença refere-se à análise de competência desta Secretaria, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** - Esta Licença tem vigência a partir da data de sua emissão.

**Art. 5º** - Qualquer alteração no projeto apresentado deverá ser informada previamente à Coordenação Municipal de Meio Ambiente de João Dourado - COORDEMA, para a devida análise e procedimentos, quando a atividade poderá ficar sujeita a uma nova Licença Ambiental.

**Art. 6º** - Esta Licença Ambiental, trata unicamente dos aspectos ambientais, não substitui nenhum outro tipo de licença, alvará e, ou autorização.

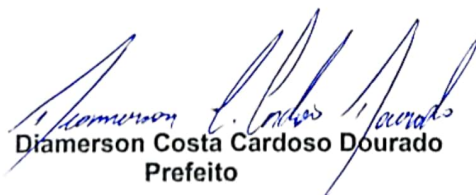
**Art. 7º** - Estabelecer que esta Licença Ambiental, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das suas condicionantes, seja mantida disponível à fiscalização da COORDEMA, do INEMA e dos demais órgãos de Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA.

**Art. 8º** - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:

- a) Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- b) Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença e;
- c) Graves riscos ambientais e que comprometam a saúde humana.

**Art. 9º** - A presente Licença Ambiental de Operação entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

João Dourado, Estado da Bahia, 20 de janeiro de 2022.

  
**Diamerson Costa Cardoso Dourado**  
Prefeito

  
**Cornélio Castro Granha Bisneto**  
Coordenador

Página 4 de 4



CNPJ – 13.891.510/0001-48 – Rua Dr. Mário Dourado, 49 – Centro – CEP-44920-000  
Fone - 74 3668 1020 - pmjd@joaodourado.ba.gov.br/meioambiente@joaodourado.ba.gov.br

Digitalizado com CamScanner